



PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** do Gozo de Férias do servidor **ALTAIR MARCOLINO DA SILVA, ASSESSOR JURÍDICO**, com a conversão das férias não gozadas em abono pecuniário e dá outras providencias.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata- PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e:

CONSIDERANDO: a necessidade do interesse público da administração da Câmara Municipal, em manter os serviços do servidor que é essencial na realização do assessoramento das comissões permanentes e na elaboração dos atos da Mesa Diretora, proposições legislativas e nos procedimentos do julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 1996, em tramitação neste Poder Legislativo Municipal, **além da confiabilidade em seu assessoramento nas gestões e nos atos da Mesa Diretora;**

CONSIDERANDO: que o gozo das férias do servidor responsável pelos serviços essenciais durante a realização das sessões, que iniciará no início do mês de fevereiro, causará prejuízos e transtornos na elaboração das matérias legislativas, inexistindo servidores do quadro de pessoal com experiência e desenvoltura que possa suprir as necessidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços públicos da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, o gozo de férias do servidor **ALTAIR MARCOLINO DA SILVA**, servidor efetivo no exercício do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, concedida nos termos da Portaria nº 01/2026, de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - DETERMINAR o pagamento em pecúnia das férias não gozadas pelo servidor **ALTAIR MARCOLINO DA SILVA**, suspensas para atender o interesse da administração municipal nos termos do caput do artigo 1º desta Portaria, inclusive com o pagamento de um terço constitucional, com espeque no artigo 6º da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro 2026.


JOSÉ EDSON FERREIRA
- PRESIDENTE-